

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.867, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório, declaração de estabilidade e enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Poder executivo de Marmeleiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e considerando Ata nº 144, de 29 de agosto de 2022, do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, estabilidade aos servidores a seguir relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório, e enquadrá-los na classe, correspondente, nos termos do art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
17523	Adriano Douglas Girandello	Engenheiro Civil	1	2
17035	André Luiz Pacheco	Servente Geral	1	2
17450	Edicléia Adriana Padilha	Motorista	1	2
17426	Juliano Zuchi	Motorista	1	2
17477	Lair Antônio Gonzatto	Servente Geral	1	2
17434	Márcia Andréa C. Mattos	Médico(a)	1	2
17485	Márcio Von Dentz	Operador de Máquinas	1	2
17469	Soele Rita Costa Borges	Servente Geral	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Marmeleiro 28 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro